

ACÓRDÃO Nº 7516/2022 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 018.516/2019-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: Mario Ricardo Santos de Lima (245.481.624-53).
4. Entidade: Município de Igarassu/PE.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Delmiro Dantas Campos Neto (OAB/PE 23.101) e Maria Stephany dos Santos (OAB/PE 36.379).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em desfavor do Sr. Mário Ricardo dos Santos Lima, prefeito do Município de Igarassu/PE (gestões 2013-2016 e 2017-2020), em razão da omissão no dever legal de prestar contas dos recursos repassados àquela municipalidade, à conta do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano – TD, no exercício de 2016.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Mário Ricardo dos Santos Lima (245.481.624-53), dando-lhe quitação, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno/TCU;

9.2. encaminhar cópia deste acórdão ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e ao responsável;

9.3. arquivar o presente processo, nos termos do art. 169, inciso III, do Regimento Interno do TCU.

10. Ata nº 37/2022 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/10/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7516-37/22-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Vital do Rêgo (Relator) e Jorge Oliveira.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral